



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PROJETO DE LEI nº 0054/2023

Publicação nº 0070/2023

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

“Obriga a Administração Pública Municipal a Disponibilizar um Link no Portal da Transparência, discriminando os gastos com eventos diversos, detalhadamente, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

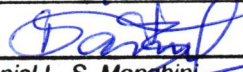
Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal obrigada a disponibilizar um link no Portal da Transparência, discriminando os gastos com eventos diversos, para cada evento em específico, detalhadamente, com cópias das respectivas notas fiscais e recibos, de forma a facilitar o acompanhamento do gasto de verbas públicas por parte da população e dos órgãos oficiais de fiscalização.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 30 de outubro de 2023.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -

Câmara Municipal de Cafelândia	
PROTOCOLO	
Recebido em	<u>31 / 10 / 23</u>
Horário:	<u>13h:22m</u>
	
Daniel L. S. Menghini	



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Obriga a Administração Pública Municipal a Disponibilizar um Link no Portal da Transparência, discriminando os gastos com eventos diversos, detalhadamente, e dá outras providências.”**

A iniciativa do presente Projeto de Lei visa facilitar aos cidadãos o acompanhamento do gasto de verbas públicas com eventos diversos, levando-se em consideração que da forma como é feita a publicação no Portal da Transparência, não é possível àqueles que não possuem conhecimentos especializados em contabilidade e outros arquivos digitais, a obtenção das informações detalhadas.

Nós Vereadores, também encontramos muitas dificuldades, todas as vezes que solicitamos uma informação ao Poder Executivo e não somos atendidos da forma que julgamos correta, o que nos leva a dúvidas, inclusive dos reais valores empregados.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos a aprovação desta matéria, que será de grande valia para todos que desejam acompanhar o gasto público e, para isso, precisam da colaboração dos agentes políticos e dos servidores que operam os sistemas informatizados de contabilidade e outros da administração pública, agradecendo antecipadamente.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 30 de outubro de 2023.


MARCELO CESAR TORRES RUBI
- Vereador -